



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 322, DE 24 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **235.699,96**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

07.0701.08.244.0001.2546.319034.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	35.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339036.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	50.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339039.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	100.000,00
09.0901.08.243.0119.2820.339030.100	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	8.126,91
09.0901.08.244.0001.2524.339030.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	29.180,30
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	13.392,75
Total Suplementação - Anulação de Dotações		235.699,96

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **235.699,96**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

07.0701.08.244.0001.1127.449051.158	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ SAUDE -	185.000,00
09.0901.08.243.0119.2820.339040.129	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	4.648,31
09.0901.08.243.0119.2824.339036.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	3.289,56
09.0901.08.244.0001.2508.339043.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	29.180,30
09.0901.08.244.0001.2524.339039.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	4.837,35
09.0901.08.244.0117.2060.339040.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	308,50
09.0901.08.244.0117.2697.339040.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	8.435,94
Total Redução - Anulação de Dotação		235.699,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO